LEI N° 3.464/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 12.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 12.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de novembro de 2019.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de novembro de 2019.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração